



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano VIII - Edição nº 00915 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EBB7CF1AE45484391C3CC7DF9C91A9D3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIAS NºS 037/2018 e 038/2018.
PORTARIA Nº 039/2018.
PORTARIAS NºS 040/2018 E 041/2018.
PORTARIA Nº 042 /2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
- LEI MUNICIPAL N.º 692, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - “ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 13 DE MARÇO DE 2017.”
- DECRETO Nº 147/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
- DECRETO Nº146 /2018, 07 DE AGOSTO DE 2018.
- DECRETO Nº 148/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 037/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovam a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós-Graduado), aos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

SERVIDOR	CPF
Robério Sousa dos Santos	033.596.425-70
Isânia Oliveira da Silva	022.244.445-24
Loelton Miranda de Jesus	975.448.845-20
Solange da Silva	001.967.855-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de julho de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 038/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor N. Licenciado) para Nível II (Professor Pós-Graduado), a servidora abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

SERVIDOR	CPF
Maise Feliciano Rocha de Jesus	040.510.495-23

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de julho de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 039//2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.



Retorna servidor efetivo Reinaldo Teixeira de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, onde o servidor requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, o Servidor Efetivo **Reinaldo Teixeira de Souza**, ocupante do cargo de Professor Não Licenciado, mat. 1425, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, ao seu lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 040/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA HOSANIA TRAPIÁ
NASCIMENTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade, bem como necessitando antecipar a referida licença, tendo em vista que a gravidez é de alto risco;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença **maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a Servidora **Hosania Trapiá Nascimento**, ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 041/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA ILKA DE MELO SERRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade, bem como necessitando antecipar a referida licença, tendo em vista que a gravidez é de alto risco;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença **maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a conta do dia 07 de agosto de 2018, a servidora efetiva **Ilka de Melo Serra**, matrícula **1299**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 09 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 042 /2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a formalização de Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, XXIX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 342/2017 prevê em seu art. 5º que deverá ser publicada Portaria definindo o servidor responsável para formalizar o Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, para responsabilização civil e administrativa decorrente de danos durante o uso ou condução dos veículos da frota própria ou terceirizada do Município de Boa Vista do Tupim.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como responsável para formalizar o Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, para responsabilização civil e administrativa decorrente de danos durante o uso ou condução dos veículos da frota própria ou terceirizada do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes servidores:

Secretaria de Administração:

Vanusa de Jesus Miranda, portadora do RG nº 06.841.737-35, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 889.678.675-49

Secretaria de Agricultura:

Ingrid Santiago Oliveira, portadora do RG nº 920087981, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.486.315-36.

Secretaria de Assistência Social:

Regiane Mendes da Silva, portadora do RG nº 0515945609, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 88950557568.

Secretaria de Educação:

Jandira Nascimento Leite da Silva, portadora do RG nº 0939575728, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 00447941500.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria de Infraestrutura:

Elias Vieira dos Santos, portador do RG nº 0173629970, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 128.459.905-10.

Secretaria de Ordem Pública:

Mário Ribeiro de Araújo, portadora do RG nº 0580123979, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 94279802572.

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Aline de Arruda Sousa, portadora do RG nº 1273249259, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.606.055-06.

Secretaria de Saúde:

Núbia Nascimento de Jesus Sousa, portadora do RG nº 0466938152, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 00.102.055-27.

Secretaria de Transportes:

Gilson Martins Lima, portador do RG nº 220092, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 12848832568.

Art. 2º - O servidor nomeado para formalizar o Termo de Ocorrência será também responsável pela impulsão e instrução do processo administrativo, conforme prevê o art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 342/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 09 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 692, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Acrescenta o inciso VII ao art. 1º da Lei Municipal nº 652, de 13 de março de 2017.”

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 652, de 13 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a assinar convênios e/ou contratos, inclusive para cessão de pessoal, bem como termo de cooperação técnica, com:

(...)

VII – Entidades privadas de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 147/2018,
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

**EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
MUNICIPAL, POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA, A SRA. MARLENE
RIBEIRO DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Marlene Ribeiro da Silva** - matrícula nº. **0526**, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 07 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº146 /2018,
07 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Cleomara dos Santos Lima.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de dois (02) anos, a contar do dia 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020, para a servidora efetiva **Cleomara dos Santos Lima**, matrícula **1135**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 07 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 148/2018,
DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
MUNICIPAL, POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA, A SRA. MARIA
VENI NUNES REIS DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Maria Veni Nunes Reis dos Santos** - matrícula nº. **485**, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25